DECRETO Nº 27 , DE 27 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.134.540,18 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1502	12.361.0008.2078.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.134.540,18
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 08 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

746	12.361.0008.2076.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-1.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 12
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
747	12.361.0008.2076.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-2.634.540,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 12
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 27 de março de 2026

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:01AB411C19CF40BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.381.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

1487	10.302.0010.2277.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
466	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		26.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
489	10.301.0011.2137.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		23.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
519	10.302.0011.2031.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		70.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
532	10.302.0011.2073.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		25.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
553	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
1471	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		275.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
1481	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		43.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

1484	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		23.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
1488	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		120.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
1493	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		308.700,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
1494	10.301.0011.2069.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		40.250,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

610	12.361.0008.1660.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		288.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 570 12	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E		
613	12.361.0008.1661.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 12	
	550	Transferência do Salário-Educação		

02 08 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1460	12.361.0008.2078.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.100.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

859	20.606.0004.2121.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

971	08.244.0012.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		150.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1062	08.244.0013.2061.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1093	08.244.0013.2081.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1492	08.241.0013.2050.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1186	15.451.0030.2109.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
1187	15.451.0030.2109.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

383	10.301.0010.2241.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
388	10.301.0010.2241.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-23.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
389	10.301.0010.2241.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-40.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
447	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-26.200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

448	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-275.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
465	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 305	EMENDA PARLAMENTAR		
475	10.301.0011.2069.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-18.700,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
508	10.302.0010.2277.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-28.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 326	PISO ENFERMAGEM		
527	10.302.0011.2031.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 320	SAMU		
531	10.302.0011.2031.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-50.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 320	SAMU		
541	10.302.0011.2073.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-7.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
551	10.302.0011.2074.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
561	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-98.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
562	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE				
565	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
581	10.304.0011.2067.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-10.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 312	VIGILANCIA SANITARIA			
1465	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-259.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	999 306	EMENDA DE BANCADA			
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
637	12.361.0008.2084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 550 12	
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 202	QSE			
651	12.361.0009.1056.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO		-288.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 08 02	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
750	12.361.0008.2078.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-1.100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 240	FUNDEB 30%			
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
847	20.605.0030.2120.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO			
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
986	08.244.0012.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-60.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 400	FMAS			
987	08.244.0012.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 400	FMAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
1008	08.244.0012.2275.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 400	FMAS			
1064	08.244.0013.2061.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 420	SIGTV			
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
1149	15.451.0026.1063.0000	INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL		-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 101	CONVENIO FEDERAL			
1159	15.451.0026.1113.0000	INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL		-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO			
1190	15.451.0030.2109.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO			

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 26 de março de 2026

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:13B5C838D9D14160



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – CAMPO MAIOR PREV

CNPJ: 13.851.048/0001-55

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2026

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

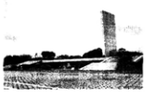
O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, CNPJ nº **13.851.048/0001-55**, sediado na Rua Siqueira Campos,120, Sala nº 17, Centro, no Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, está conforme as exigências da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MPT n º1.467/22.

Com base na decisão do Conselho de Administração/Deliberação no dia 09/04/2026 resolve pelo presente edital, tornar público o procedimento de credenciamento.

I - DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES junto às quais o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI,** poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma deste edital.

1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – CAMPO MAIOR PREV

CNPJ: 13.851.048/0001-55

1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI,** que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, cogestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI,** todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;

2.2 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

III - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

3.1 Para Instituições gestoras e cogestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

3.2 As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 § 2º, II da Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (Rating Mínimo Exigido - Anexo I do presente Edital);

3.2.1 O rating exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:167C525844526C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.421.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

204 04.122.0004.2036.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

466 10.301.0011.2066.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 7.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

472 10.301.0011.2069.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 900.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários

489 10.301.0011.2137.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 22.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

519 10.302.0011.2031.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

553 10.302.0011.2132.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 85.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

1481 10.301.0011.2066.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 129.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

1482 10.301.0011.2066.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 132.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

1486 10.302.0011.2132.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE 5.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

670 12.361.0009.2077.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 250.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

673 12.361.0009.2077.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

972 08.244.0012.2058.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

978 08.244.0012.2058.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

983 08.244.0012.2058.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

1008 08.244.0012.2275.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.000.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

1062 08.244.0013.2061.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1067 08.244.0013.2061.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1086 08.244.0013.2065.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL 15.600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

1123 18.541.0025.2119.0000 CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1186 15.451.0030.2109.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 186.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

1187 15.451.0030.2109.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 720 00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina

1224 15.452.0031.2235.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 150.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 14 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E DES. ECONÔMICO

1267 04.121.0015.2019.0000 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

1269 04.121.0015.2019.0000 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

02 15 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE

1301 17.512.0023.2117.0000 AGUA E ESGOTO-SERVIÇOS URBANOS 300.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 15 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE

1315 17.512.0023.2117.0000 AGUA E ESGOTO-SERVIÇOS URBANOS 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

1327 17.512.0023.2118.0000 AGUA E ESGOTO-SERVIÇOS URBANOS 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 08 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

126 15.782.0004.2033.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -247.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 100 RECURSO ORDINÁRIO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

200 04.122.0004.2011.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 100 RECURSO ORDINÁRIO

215 04.122.0004.2036.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 100 RECURSO ORDINÁRIO

222 04.122.0004.2036.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -127.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 100 RECURSO ORDINÁRIO

232 04.122.0005.2047.0000 SUPORTE OPERACIONAL -35.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 100 RECURSO ORDINÁRIO

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

388 10.301.0010.2241.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 301 ATENÇÃO PRIMÁRIA

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

389	10.301.0010.2241.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-16.400,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
411	10.301.0011.2015.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 324	OUTROS FNS		
428	10.301.0011.2063.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-420.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
451	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-13.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
463	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
468	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-34.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
475	10.301.0011.2069.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-36.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
495	10.301.0011.2227.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-209.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 303	COFINANCIAMENTO		
501	10.301.0011.2271.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-18.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 308	COVID		
529	10.302.0011.2031.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 320	SAMU		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

531	10.302.0011.2031.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-5.600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 320	SAMU		
541	10.302.0011.2073.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-36.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
551	10.302.0011.2074.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
563	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-944.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 313	FAEC		
565	10.302.0011.2132.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-15.600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 302	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
576	10.303.0010.2068.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 304	ASSIT. FARMACEUTICA		
585	10.304.0011.2067.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-11.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 312	VIGILANCIA SANITARIA		
1465	10.301.0011.2066.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-35.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 306	EMENDA DE BANCADA		
1468	10.302.0011.2245.0000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE		-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 305	EMENDA PARLAMENTAR		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

608	12.361.0008.1659.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 570 12
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 207	CONV. EDUCAÇÃO FEDERAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

618	12.361.0008.2032.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 553 12
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
	999 204	PNAT		
629	12.361.0008.2082.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 552 12
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN.		
	999 203	MERENDA		
641	12.361.0008.2084.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-204.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 550 12
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 202	QSE		
693	12.365.0008.2091.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-208.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

944	08.241.0012.1043.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 408	CONV. FED. FNAS		
981	08.244.0012.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	FMAS		
992	08.244.0012.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		-10.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 400	FMAS		
1092	08.244.0013.2065.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 408	CONV. FED. FNAS		
1095	08.244.0013.2081.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 424	BOLSA FAMILIA		

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FUNDEMA

1132	18.541.0025.2119.0000	CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
1133	18.541.0025.2119.0000	CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
1137	18.541.0025.2119.0000	CIDADE SUSTENTAVEL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		-20.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1148	15.451.0026.1063.0000	INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL		-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
1154	15.451.0026.1066.0000	INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL		-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
1160	15.451.0026.1113.0000	INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 101	CONVENIO FEDERAL		
1176	15.451.0030.2109.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		-16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
1221	15.452.0031.2235.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		

02 14 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E DES. ECONÔMICO

1262	04.121.0003.1688.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		

(Continua na próxima página)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LUIS MIRANDA
06.716.880/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.44

02 14 01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E DES. ECONÔMICO			
1274	04.121.0015.2019.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
1278	04.121.0015.2019.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-30.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		
02 15 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SA			
1302	17.512.0023.2117.0000	AGUA E ESGOTO-SERVIÇOS URBANOS	-300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 100	RECURSO ORDINÁRIO		

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 30 de março de 2026

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:0F8BF6FE70A06B4F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício, bombas, buscapés, morteiros ou outros fogos perigosos em logradouros públicos durante os festejos de Santo Antônio no ano de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 190 da Lei Complementar nº 018/2021 (Código de Posturas do Município de Campo Maior), que estabelece medidas voltadas à proteção da ordem, segurança e sossego público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população durante a realização dos festejos de Santo Antônio no exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, no período de 20 de maio a 15 de junho de 2026, a queima de fogos de artifício, bombas, buscapés, morteiros e quaisquer artefatos pirotécnicos de natureza perigosa, em ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos onde se realizem atividades alusivas aos festejos de Santo Antônio no ano de 2026, salvo quando realizados sob a supervisão da Prefeitura Municipal de forma a não comprometer a segurança e a integridade física das pessoas.

Art. 2º. Constatada a prática do artigo anterior o infrator estará sujeito às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior – PI, em 04 de maio de 2026.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:10EF3C76CE2A6B56

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre os limites máximos de emissão sonora na área da Praça Bona Primo e entorno na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115 e seguintes da Lei Municipal nº 04/2011 (Código Ambiental do Município de Campo Maior), no qual permite o controle da emissão de ruídos a fim de evitar a perturbação por sons de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma excepcional e temporária, os limites de emissão sonora no perímetro da Praça Bona Primo e seu entorno, em razão da realização dos festejos de Santo Antônio no exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos do disposto neste Decreto, os níveis máximos de sons e ruídos de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas, assim como em veículos automotores, nas áreas de barracas da Praça Bona Primo ou no entorno delas, obedecerão aos seguintes níveis expressos a seguir:

I. 65DB (sessenta e cinco decibéis) no período matutino;
II. 60DB (sessenta decibéis) no período vespertino;
III. 60DB (sessenta decibéis) no período noturno.

§1º. A barraca destinada à realização do leilão popular poderá operar com níveis superiores aos estabelecidos neste artigo, no qual possuirá autorização especial expedida pelo órgão ambiental competente, em razão de sua natureza de utilidade pública.

§2º. O presente Decreto terá vigência, para fins de fiscalização, no período compreendido entre os dias 20 de maio de 2026 e 15 de junho de 2026.

Art. 2º. Será permitida a emissão sonora em níveis superiores aos definidos no artigo anterior quando se tratar de eventos públicos realizados em logradouro público, tais como festas, shows, manifestações culturais ou tradicionais, com uso de trio elétrico ou apresentação de bandas musicais, previamente autorizados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, e observadas as condições e critérios técnicos estabelecidos pelo órgão de fiscalização ambiental.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais ficará responsável pela fiscalização das emissões de fonte sonora, atuando de forma educativa e, quando necessário, punitiva, podendo, para isso, solicitar o apoio da Polícia Militar para auxiliar no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior – PI, em 04 de maio de 2026.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO - ***.048.423-** - 19/05/2026 14:56:28
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - KERLLYN SHIRLEY DE SOUSA MOURA CRUZ - ***.***.803-** - 19/05/2026 14:56:53
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais